



## RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

**PROCESSO:** 47/2021

**REFERÊNCIA:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição e entrega parcelada de WEBCAM, NOBREAK e SCANNER, conforme quantidades e exigências contidas no Edital e seus anexos.

**IMPUGNANTE:** 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Trata-se de impugnação ao Edital interposta tempestivamente, via Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), pela licitante: 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Requer a impugnante:

*"(...) requer se digne o Ilustre Pregoeiro e Equipe de Apoio a acolher a presente impugnação no que tange ao objeto do certame, para que seja procedido o DESMEMBRAMENTO DE TODOS OS ITENS CONSTANTES DO GRUPO II. PASSANDO O JULGAMENTO A SER POR ITEM OU SEPARADOS DE ACORDO COM O PERFIL (LOTE DE NOBREAK, WEBCAM E UM LOTE ÚNICO DE SCANNERS), de forma a garantir o caráter competitivo do certame e a busca pela proposta mais vantajosa."*

### **DA ANÁLISE**

Analisando cada ponto discorrido na peça apresentada em confronto com a legislação pertinente e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, expondo a seguir as ponderações que estão a fundamentar a decisão final.

A Impugnante alega que o Edital "exige que os itens sejam licitados em lote" podendo, nesse formato, haver prejuízo da competitividade.

No entanto, em momento algum o Edital informa que a licitação se dará por





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Lote, pelo contrário, observa-se que em várias passagens a redação informa que o julgamento será pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM (PÁGINAS 01, 04, 05 E 10)

Assim, não se mostra necessária a feitura de retificação de quaisquer cláusulas em razão do argumento apresentado pela impugnante, haja visto, que o Edital já prevê o julgamento da licitação nos moldes requeridos por ela.

## DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, INDEFIRO a impugnação apresentada pela licitante 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, mantendo as cláusulas do Edital publicado.

Sem mais.

**DAVINSON DOS SANTOS FERREIRA**

Pregoeiro

